



PREFEITURA DE SÃO PEDRO
SECRETARIA DE GOVERNO

São Pedro, 23 de maio de 2024

Ofício nº 34/2024 – GP/CM

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 35/2024

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente apresentar a V.Exa. e aos Senhores Vereadores dessa Ilustre Casa de Leis resposta ao Requerimento epigrafado de autoria do I.Vereador Du Sorocaba.

Encaminhamos acostado a este, ofício da Sra. Assessora de Governo Maria Cândida Briense Bontorim.

Ao ensejo reiteramos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Thiago Silvério da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr
Vereador Adilson de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Pedro - SP

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo

00387/2024

Correspondência Recebida Nº 76/2024

Data: 24/05/2024 Hora: 10:08

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Ofício nº 34/2024 Resposta ao
Requerimento nº 35/2024.



Prefeitura do Município de São Pedro

São Pedro, 21 de maio de 2024.

Assunto: Atendimento ao Comunicado nº 58/2024-CP.

Em cumprimento ao Comunicado nº 58/2024 – CP, de 21 de maio de 2024, segue abaixo os esclarecimentos que julgamos necessários para atender ao Requerimento nº 35/2024, sobre suplementações das dotações orçamentárias nºs 183 – Educação Infantil (Pré Escola); 229 – Ensino Fundamental; 349 – Ensino Profissionalizante e 376 – Ensino Superior.

A categoria econômica 33.90.34, receberá única e exclusivamente despesas com pessoal, reconhecidas inclusive pelo TCE/SP, e que entram no cálculo para apuração de gastos com pessoal de acordo com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Conforme explanação, tal categoria não se refere a despesas com fornecedores, razão pela qual, não há contrato e notas fiscais oriundos do mesmo.

As dotações acima especificadas, foram suplementadas devido à saldo insuficiente das mesmas para atender as despesas no decorrer do exercício, motivo esse que torna inviável a apresentação de Empenhos, pois os mesmos serão ainda elaborados mensalmente e normalmente emitidos no final de cada mês. Essas suplementações tratam-se apenas de previsões, podendo ser suficientes ou não.


Maria Candida Briense Bontorim
Assessora de Governo Nível I